



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 90307/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0036.021602/2024-79

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo - "NEFROLOGIA (HEMODIÁLISE)" - (Materiais Médico- Hospitalares/Penso - Filtros dialisadores, Linha de sangue arterial e venosa, Agulha para punção arterial e venosa e outros) - EXERCÍCIO 2025.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 26 de fevereiro de 2024 e Portaria nº 92 de 05 de novembro de 2024, publicada no DOE de 06 de novembro de 2024, informa que elaborou resposta aos pedidos de Esclarecimento apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 90307/2024/SUPEL/RO, conforme abaixo.

1. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos da Lei 14.133/2021, artigos 164, e do item 3.1 do Instrumento Convocatório), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 90307/2024/SUPEL, pelo que passo formulação das respostas aos pedidos de Esclarecimento.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA DA SUPEL

2.1) SÍNTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA A - 1 (0055223844):

A título de informação, após a leitura do edital do Pregão Eletrônico nº 90307/2024, verificamos que a numeração dos itens nas tabelas do edital e seus anexos não está de acordo com a numeração dos itens no portal Comprasnet.

2.1.1) MANIFESTAÇÃO DA SUPEL:

Senhor Licitante, de acordo com o Instrumento Convocatório:

PARA OS ITENS 07, 09, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 44, 45, 52, 58, 59 E 70, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP

PARA OS DEMAIS ITENS, ADOTA-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPRESAS - ME E EQUIPARADAS

Esta Pregoeira Substituta esclarece que no ato da inclusão das cotas no Sistema de Compras do Governo Federal, há alteração na numeração dos itens em relação à SAMS e ao Termo de Referência, a título de exemplo:

7 - Filtro Capilar Dialisador

Descrição Detalhada: Filtro Capilar Dialisador Material: Membrana Sintética, Permeabilidade: Alto Fluxo Capilar, Superfície Corporal: Superfície De 2,1 A 2,5 M2, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item N° 8.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2723

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 182.686,07

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 2,00

Local de Entrega (Quantidade): Porto Velho/RO (2723)

8 - Filtro Capilar Dialisador

Descrição Detalhada: Filtro Capilar Dialisador Material: Membrana Sintética, Permeabilidade: Alto Fluxo Capilar, Superfície Corporal: Superfície De 2,1 A 2,5 M2, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 7.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 907

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 60.850,63

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 2,00

Local de Entrega (Quantidade): Porto Velho/RO (907)

Portanto, solicito que para a elaboração da proposta de preços seja observada a ordem numérica do sistema Compras.GOV.

3. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 164, da Lei 14.133/2021, e item 3.1 do Instrumento Convocatório, RECEBO E CONHEÇO os Pedidos de Esclarecimento interpostos pelas empresas interessadas na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90307/2024/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, e, considerando que **não** afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica **permanece no dia 04 de dezembro de 2024, às 10h:00min (horário de Brasília - DF)**, no site : <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação!

Leticia Carpina Farias Casara

Pregoeira Substituta da Comissão de Licitação de Saúde

Portaria n° 24/2024/GAB-SUPEL/RO

Portaria n° 92/2024/GAB-SUPEL/RO

SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA CARPINA FARIAS CASARA**, Pregoeiro(a) Substituto(a), em 29/11/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto n° 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055226366** e o código CRC **22BEB891**.

